

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 006/06

“Dispõe sobre votação do Plano Diretor”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Na votação do Plano Diretor pela Câmara de Vereadores, será garantida a participação da população através de audiências públicas.

Parágrafo Único – O prazo de votação do Plano Diretor é de 180 (cento e oitenta) dias, com vista ao cumprimento do Processo participativo disposto no “caput” deste artigo.

Artigo 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data da sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 11 de dezembro de 2006.

Wagner Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE

Modesto Koji Ono
VICE- PRESIDENTE

Solange Rodrigues de Araújo Ramos
2º SECRETÁRIA